

Decreto nº 25/78

Sumula: estabelece horário especial para festas de Natal.

José Müller, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a sugestão do Clube de Diretores Bojistas de Rio Negro e Bojira,

Decreto:

Art. 1º - Fica estabelecido um horário especial para o comércio, no período de 11 a 23 do corrente.

Art. 2º - O horário a que se refere o artigo 1º do presente Decreto, será conforme o abaixo discriminado:

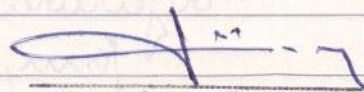
Dias: 11 a 15/12 - expediente até às 22,00 horas;

Dia: 16/12 - expediente até às 18,00 horas;

Dias: 18 a 23/12 - expediente até às 22,00 horas.

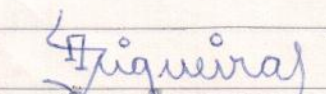
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Negro,  
Jan, 08 de dezembro de 1978



JOSÉ MÜLLER

Prefeito Municipal



Figueira  
Aty. Elzeita  
SECRETÁRIO MUNICIPAL